

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Comissões Permanentes, ao Projeto Lei nº 56/2024 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 56/2024, que visar abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinados à aquisição de materiais de expediente e de limpeza para os centros municipais de Educação Infantil.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

“...Considerando a Lei Municipal nº 2.152, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, especificamente em seu artigo 4º § 1º, onde limita o Executivo Municipal em até 5% do total da despesa fixada para abertura de créditos adicionais suplementares. Considerando que já utilizamos totalmente o limite acima mencionado. A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 270/2024, solicita abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser utilizado conforme segue abaixo: Reforço orçamentário aos Centros Municipais de Educação infantil para fazer frente à aquisição de materiais de expediente e limpeza nos meses de outubro a dezembro de 2024. Reforço orçamentário para diárias a serem utilizadas para participação em eventos da Undime e Ciedepar a serem realizados no mês de novembro de 2024. Reforço orçamentário para Merenda Escolar para fazer frente à aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Instituições de Ensino Municipais nos meses de outubro a dezembro de 2024. Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela...”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes manifestações dos setores do Executivo municipal, bem como manifestação da Contabilidade desta Casa de Leis, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicional no valor de até R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinados à aquisição de materiais de expediente e de limpeza para os centros municipais de Educação Infantil.

Cabe ainda mencionar que consta no projeto que referido alor também será aplicado no reforço orçamentário aos Centros Municipais de Educação infantil para fazer frente à aquisição de materiais de expediente e limpeza nos meses de outubro a dezembro de 2024, Reforço orçamentário para diárias a serem utilizadas para participação em eventos da Undime e Ciedepar a serem realizados no mês de novembro de 2024, Reforço orçamentário para Merenda Escolar para fazer frente à aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Instituições de Ensino Municipais nos meses de outubro a dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Assim, diante da inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para cobertura dessas despesas, torna-se necessária a abertura do crédito adicional pretendido.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, vale mencionar a intenção do legislador foi justamente a de que o orçamento não ficasse "engessado" de modo a obrigar o administrador a seguir exatamente todas as despesas previstas nos programas de trabalho e obedecer ainda à natureza da despesa, haja vista que, comumente durante a sua execução podem surgir várias situações não previstas quando de sua elaboração.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III - Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissões Permanentes**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 56/2024, pelo Plenário desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 04 de novembro de 2024.

José Jaime Paula Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Rudinei Benedito Esteves
Vice-Presidente

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky
Membro

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Francielle de Moraes Macedo Souza
Vice-Presidente

Odemir Jacob
Membro